

DECRETO Nº. 053/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA CLARCK, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, “d”, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 1.270 (mil duzentos e setenta) metros da Estrada Clarck, Gleba Atlântida, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

ZONA: 22 K

INICIO DA ESTRADA: 22.6892.7395 / 73.44834.0878
FIM DA ESTRADA: 22.7696.7336 / 73.43851.1453

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e seis**.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3496 Página 169-170 Ano: XV

Data: 25/03/2026

www.inaciomartins.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 24 de Março de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:0B2CD975

GOVERNO MUNICIPAL CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 008/2026

Objeto: Aquisição de 01 veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, marca FIAT, modelo FIAT STRADA, turbo automática, fabricação/modelo 2025/2025 ou superior, novo, zero km, potência de 125,0 (g) / 130,0 (e), capacidade 05 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente, anexa parte integrante do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID, Lote 003, e-Protocolo nº 2.199.244, Convênio nº 1479/2025/SECID – SIT 76632, autorização para utilização (carona) da Ata de Registro de Preços. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA** – CNPJ nº 01.692.763/0001-03. Valor Contratual: R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais). Prazo De Execução e Vigência de 12 (Doze) meses, do dia 19/03/2026 ao dia 18/03/2027. Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:0BD4AB32

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 03/2026

TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR e a empresa SILVA & POLLI LTDA, na forma abaixo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada por seu Presidente, Sr. , doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SILVIPOL LTDA, inscrita no CNPJ nº , com sede à , doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº /2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do combustível (gasolina comum) contratado, em decorrência de aumento significativo dos preços de mercado, devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica reajustado o valor do litro da gasolina de:
- R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)
para
- R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos)
Correspondendo a um reajuste de aproximadamente 14,01%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a alteração

contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em razão de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, como a variação abrupta de preços no mercado de combustíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O reajuste se justifica em razão do aumento expressivo e recente nos preços dos combustíveis, impactando diretamente o custo de fornecimento, tornando necessária a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a fim de evitar prejuízo à contratada e garantir a continuidade do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Iporã/PR, 23 de março de 2026.

Câmara Municipal de Iporã
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

Silva & Polli LTDA
EDILTON PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:308D26AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 052/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA DIVISA DE CHACARA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 1.064 (um mil e sessenta e quatro metros) metros da Estrada Divisa de Chácara, Gleba Atlântida, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

ZONA: 22K

INICIO DA ESTRADA: 22.3922.984, 73.43490.3129
FIM DA ESTRADA: 22.3283.4459, 73.44342.1638

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7EDF4375

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 053/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA CLARCK, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, “d”, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 1.270 (mil duzentos e setenta) metros da Estrada Clarck, Gleba Atlântida, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

ZONA: 22 K

INICIO DA ESTRADA: 22.6892.7395 / 73.44834.0878

FIM DA ESTRADA: 22.7696.7336 / 73.43851.1453

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:FAD70E95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R\$ 291.000,00

1708 FONTE: 1234 Repasse FNS/Fundo a Fundo – Emendas Individuais SUS

SOMA.....R\$ 203.000,00

TOTAL.....R\$ 203.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 1234 Repasse FNS/Fundo a Fundo – Emendas Individuais SUS...R\$ 291.000,00

SOMA.....R\$ 291.000,00

TOTAL.....R\$ 291.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:55D9939C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 408/2026

AUTORIZA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR, o Senhor **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de março de 2026, a cidade de Cascavel no Estado do Paraná, para participar de Simpósio para Secretários de Junta de Serviço Militar, que será realizado no Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1FBF92A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 409/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 20 de março de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 069.xxx.xxx-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal